

MEMORANDO

SETOR: SECRETARIA DE
CONTROLE INTERNO

NÚMERO
103/2026

De: ESAU MONTEIRO LIMA –Controle Interno

Para: Setor de licitações

Data: 29/04/2026

Prefeitura Municipal de
Itabaianinha/SE
Recebido em: 29/04/26
José Claudio Soares
Assinatura

PROVIDÊNCIAS

- | | | |
|---|--|---|
| <input checked="" type="checkbox"/> Tomar Ciência | <input type="checkbox"/> Dar parecer | <input type="checkbox"/> Responder ao interessado |
| <input checked="" type="checkbox"/> Adotar medidas cabíveis | <input type="checkbox"/> Atender | <input type="checkbox"/> Anexar ao processo |
| <input type="checkbox"/> Informar | <input checked="" type="checkbox"/> Divulgar | <input type="checkbox"/> Arquivar |
| <input checked="" type="checkbox"/> Providenciar | <input type="checkbox"/> Acompanhar | <input type="checkbox"/> Solicitação |
| <input type="checkbox"/> Criticar e sugerir | <input checked="" type="checkbox"/> Falar-me | <input type="checkbox"/> Outros |

Prezado (a) Senhor (a),

RELATÓRIO:

Trata-se de análise da SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO, visando a legalidade, formalidade e adequação, referente à Contratação Direta por DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do artigo 75, inc. II da Lei de Licitações nº 14.133/2021, com objeto **aquisição de escudos anti-tumulto destinados a atender às necessidades operacionais da Guarda Municipal, visando o aparelhamento e a adequada proteção dos agentes no desempenho de suas funções institucionais de manutenção da ordem pública, controle de distúrbios civis e garantia da segurança da população e do patrimônio público.**

Quanto à apresentação da documentação necessária à regular instrução processual, foi instaurado processo administrativo próprio para realização do feito, devidamente autuado e atendido disposto na Lei nº 14.133/21 e em consonância com o decreto municipal nº 142/2024.

Conforme pressupõe o decreto 142/2024, por tratar-se de dispensa de licitação em razão do valor, em seu art. 15, § 5º, são facultados: o Termo de Referência, Projeto Básico e/ou Projeto Executivo e, se for o caso, quando cabível, Estudo Técnico Preliminar — ETP e análise de riscos.

Para instruir os autos foram juntados, além de outros, os seguintes documentos:

DOCUMENTAÇÃO NECESSARIA ENTREGUE	SIM	NÃO
Documento de Formalização de Demanda	X	
Justificativa	X	
Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral	X	



Pesquisa de preços	X	
Propostas comerciais (orçamentos)	X	
Certidão negativa de débitos Estadual	X	
Certidões negativas (trabalhista/tributos federal/certidão judicial)	X	
SD-Solicitação de Despesa	X	

Cumpra observar que o procedimento, a partir do presente estágio, deve manter a observação plena ao previsto na legislação da matéria, mormente o determinado no artigo 75, inc. II, e demais aplicável da Lei 14.133/2021, seguindo a regular divulgação oficial dos termos e atos a serem realizados.

Ressaltamos a importância da manutenção da integridade e da legalidade em todas as etapas do processo, bem como, o acompanhamento contínuo por parte do controle interno, visando garantir a eficiência e a eficácia na gestão dos recursos públicos.

Considerando o princípio da continuidade dos serviços públicos e visando dar celeridade ao processo, tendo em vista o caráter urgente, informamos que as solicitações das demandas foram aprovadas, recomendamos o prosseguimento do feito.

Sem mais para o momento, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,


ESAU MONTEIRO LIMA

ASSESSOR DE GABINETE – CONTROLE INTERNO